

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Controlo e Supervisão Industrial.	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Equipamentos e Esquemas Elétricos.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Lubrificação	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	30	21	51		81	3
Manutenção Condicionada	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	30	21	51		81	3
Tecnologia Mecânica I	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Estágio	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	700	810	30
<i>Total</i>					900	510	2340	700	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310792987

Aviso n.º 11718/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 6 de julho de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Sistemas e Tecnologias de Informação do Instituto Superior de Engenharia e da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve.

19 de setembro de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino

Universidade do Algarve — Instituto Superior de Engenharia e Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo

2 — Curso técnico superior profissional

T180 — Sistemas e Tecnologias de Informação

3 — Número de registo

R/Cr 172/2015

4 — Área de educação e formação

481 — Ciências Informáticas

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear e executar atividades que visam o desenvolvimento de aplicações informáticas, de bases de dados, conteúdos *web* e conteúdos multimédia. Analisar e manter sistemas operativos, redes informáticas, servidores e utilizar ferramentas de produtividade, de apoio à decisão, colaborativas e de *cloud computing*. Gerir projetos e processos de negócio.

5.2 — Atividades principais

a) Desenhar, desenvolver e manter aplicações informáticas para *desktops* e dispositivos móveis;

b) Instalar, configurar e efetuar a manutenção de diferentes sistemas operativos, periféricos e de *software* de aplicação;

c) Desenhar, manter e implementar sistemas de informação;

d) Instalar, configurar e efetuar a manutenção de redes informáticas e servidores;

e) Desenvolver e efetuar manutenção de páginas e sistemas de informação nas tecnologias *web*;

f) Analisar, gerir e proceder ao emprego de ferramentas colaborativas e de *cloud computing* como suporte aos processos informáticos e de gestão;

g) Gerir documentos com recurso a ferramentas informáticas e planear, organizar e produzir informação;

h) Desenvolver, implementar e controlar estratégias de *web marketing*;

i) Preparar informação de apoio à tomada de decisão utilizando ferramentas de *business intelligence*;

j) Analisar, gerir e proceder ao tratamento de dados utilizando ferramentas informáticas de apoio à decisão;

k) Planear atividades de inovação e empreendedorismo, bem como gerir processos de negócio e projetos;

l) Desenhar e desenvolver conteúdos de computação visual e multimédia.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados em programação procedimental, orientada a objetos, *web* e de dispositivos móveis;

b) Conhecimentos especializados em modelos de representação de dados relacional e dimensional;

c) Conhecimentos especializados em desenvolvimento de bases de dados (sistemas de gestão de bases de dados, normalização, linguagem SQL);

d) Conhecimentos especializados em funcionamento de redes de comunicação de dados (tecnologias de rede, arquiteturas protocolares, equipamentos de interligação, aplicações e serviços);

e) Conhecimentos especializados em sistemas operativos (componentes, características e funcionamento. Virtualização);

f) Conhecimentos especializados em ferramentas colaborativas de desenvolvimento (sistemas de controlo de versões, *issue tracking*, wikis e fóruns);

g) Conhecimentos especializados em tolerância a falhas e segurança de redes e sistemas;

h) Conhecimentos abrangentes em técnicas de especificação de requisitos, planeamento e gestão de projetos;

i) Conhecimentos especializados em gestão de processos de negócio (sistemas e tecnologias BPM);

j) Conhecimentos abrangentes nas funções do gestor, dos processos de organização e no planeamento de atividades. Desenvolvimento de atividades de empreendedorismo e inovação empresarial;

k) Conhecimentos especializados em ferramentas de business intelligence (apoio à tomada de decisão e de criação de vantagens competitivas);

l) Conhecimentos especializados no desenvolvimento de estratégias de marketing digital (web design, web promotion e web performance);

m) Conhecimentos especializados em gestão de social media (social media marketing e criação de conteúdos);

n) Conhecimentos especializados em tecnologias multimédia (imagem, vídeo e áudio);

o) Conhecimentos abrangentes em produção e apresentação de informação;

p) Conhecimentos abrangentes em técnicas de cálculo, de análise e tratamento de dados;

q) Conhecimentos abrangentes em ferramentas colaborativas de escritório;

r) Conhecimentos abrangentes em gestão documental (gestão de modelos de conteúdos e do repositório);

s) Conhecimentos especializados em ferramentas e serviços de cloud computing;

t) Conhecimentos fundamentais em técnicas de comunicação orais e escritas em língua portuguesa e em inglês técnico;

u) Conhecimentos fundamentais em matemática (sistemas de numeração, análise matemática e cálculo matricial);

6.2 — Aptidões

a) Aplicar regras e métodos para organizar e gerir o trabalho de forma a cumprir os objetivos propostos pela organização;

b) Aplicar conhecimentos técnicos na área dos sistemas e tecnologias de informação;

c) Aplicar técnicas apropriadas para a coordenação de departamentos de tecnologias de informação;

d) Instalar e utilizar aplicações informáticas em qualquer área funcional de uma organização;

e) Conceber soluções para trabalhar com novas plataformas e paradigmas computacionais;

f) Aplicar conhecimentos das áreas da gestão e da informática;

g) Gerir e rentabilizar a informação como um recurso estratégico e um instrumento de competitividade das organizações;

h) Aplicar ferramentas para a produção e apresentação de relatórios técnicos em português e em inglês.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar respeito pelos métodos, regras e ritmos de trabalho da organização (pontualidade, assiduidade e apresentação);

b) Demonstrar capacidade de iniciativa e procurar soluções para problemas;

c) Demonstrar espírito de equipa (aceitar os objetivos do grupo);

d) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal, nomeadamente ao nível da gestão de conflitos e da motivação;

e) Demonstrar sentido de responsabilidade;

f) Demonstrar flexibilidade adaptando-se à evolução dos procedimentos e tecnologias;

g) Demonstrar capacidade de gestão do tempo;

h) Demonstrar capacidade de comunicação;

i) Demonstrar autonomia.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
481 — Ciências Informáticas.	97	81 %
342 — Marketing e Publicidade	6	5 %
345 — Gestão e Administração	6	5 %
461 — Matemática.	6	5 %
220 — Humanidades	5	4 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Matemática

Informática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Faro	Instituto Superior de Engenharia e Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve.	25	65

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Matemática Aplicada	461 — Matemática.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	75		93	168	6
Técnicas de Comunicação	220 — Humanidades	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	67,5		72,5	140	5
Complementos de Programação	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	80	140	5
Ferramentas de Apoio à Decisão	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	40	95	140	5
Ferramentas de Produtividade	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	40	123	168	6
Gestão Documental e de Processos de Negócio.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	40	95	140	5
Produção de Conteúdos Web	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	80	140	5
Programação	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	108	168	6
Sistemas de Informação.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	40	123	168	6
Sistemas Operativos.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	80	140	5
Tecnologias para a Produção e Publicação de Informação.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	108	168	6
Business Intelligence	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	40	123	168	6
Computação Visual e Multimédia	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	108	168	6
Gestão e Empreendedorismo	345 — Gestão e Administração	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	40	123	168	6
Redes e Protocolos Internet	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	108	168	6
Web Marketing	342 — Marketing e Publicidade	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	40	123	168	6

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)= (6)+(8)	Créditos (10)
Estágio	481 — Ciências Informáticas. . .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			840	840	30
<i>Total</i>					877,5	595	2482,5	3360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310793115

Aviso n.º 11719/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

1 — Por despacho de 6 de julho de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Contabilidade e Fiscalidade para PME da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — O registo tornou-se definitivo em 7 de outubro de 2015.

19 de setembro de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego.

2 — Curso técnico superior profissional:

T006 — Contabilidade e Fiscalidade para PME.

3 — Número de registo:

R/Cr 330/2015.

4 — Área de educação e formação:

344 — Contabilidade e Fiscalidade.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planear, classificar e registar a contabilidade, intervindo na área financeira e fiscal através da elaboração das demonstrações financeiras e documentos fiscais, analisando, ainda, a evolução económico-financeira e performance de gestão nas pequenas e médias empresas.

5.2 — Atividades principais:

- Planear, organizar, classificar e arquivar documentos contabilísticos;
- Preparar e executar os registos contabilísticos;
- Elaborar e interpretar demonstrações financeiras;
- Preparar os modelos e declarações fiscais;
- Identificar e aplicar métodos e técnicas de análise económico-financeira;
- Implementar sistemas de contabilidade financeira e de gestão;
- Gerir a informação contabilística e fiscal com *software* específico de contabilidade;
- Elaborar planos de negócios e projeções de investimentos;
- Avaliar resultados de auditoria.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos abrangentes sobre sistemas de equações lineares, determinantes, cálculo diferencial e integral;

b) Conhecimentos abrangentes sobre comunicação oral e escrita na organização;

c) Conhecimentos fundamentais sobre a função dos gestores, o processo de planeamento e a estrutura organizacional da empresa e princípios de microeconomia e macroeconomia;

d) Conhecimentos profundos sobre taxas de juro, regime de juro simples e composto, rendas e amortização de empréstimos;

e) Conhecimentos profundos sobre o sistema de normalização contabilística;

f) Conhecimentos fundamentais sobre sistemas de processamento de dados e *software* específico de contabilidade;

g) Conhecimentos fundamentais sobre a legislação comercial e laboral e conhecimentos profundos sobre fiscalidade portuguesa;

h) Conhecimentos fundamentais sobre conceitos, estratégias e ferramentas de marketing;

i) Conhecimentos especializados sobre o método dos rácios, análise do risco e rentabilidade numa organização;

j) Conhecimentos profundos sobre métodos de custeio, sistemas de custeio e elaboração de orçamentos;

k) Conhecimentos especializados sobre análise económica de projetos de investimento;

l) Conhecimentos fundamentais sobre testes de auditoria.

6.2 — Aptidões:

a) Aplicar técnicas sobre determinantes, integrais, diferenciais e sistemas de equações lineares;

b) Aplicar a comunicação oral e escrita no contexto da atividade contabilística e fiscal;

c) Planear uma estratégia numa organização;

d) Aplicar técnicas de cálculo financeiro para tomada de decisão;

e) Elaborar o balanço e a demonstração de resultados;

f) Preparar a informação contabilística, fiscal e financeira utilizando *software* específico de contabilidade e sistemas de processamento e dados;

g) Aplicar diretrizes contabilísticas para o preenchimento das declarações fiscais;

h) Conceber um plano de marketing;

i) Aplicar o método dos rácios e análise do risco e da rentabilidade numa organização;

j) Aplicar técnicas de contabilidade analítica e de gestão na organização;

k) Aplicar técnicas de análise de projetos de investimento.

l) Aplicar testes de auditoria.

6.3 — Atitudes:

a) Adaptar-se à evolução dos métodos, técnicas, procedimentos e tecnologias;

b) Trabalhar em equipa;

c) Estabelecer relações técnicas e funcionais com áreas adjacentes e complementares;

d) Demonstrar capacidade de comunicação;

e) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal;

f) Demonstrar capacidade analítica e de síntese;